



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2872, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.395/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.395/13, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Renal + Br
PUBLICADO
Ed. 658
21/02/14
[Signature]
Eliane dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2872, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.075	033	3190.04.00	00		10.000,00	
0800.1030100652.075	046	3190.11.01	25		2.000,00	
0800.1027200182.147	015	3191.13.02	00	10.000,00		
0800.1030100652.075	038	3190.04.00	25	2.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				12.000,00	12.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

